



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° - CMMMPV 1262/2024
(à MPV 1262/2024)

Dê-se ao § 4º do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 4º O ato a que se refere o *caput* poderá estabelecer outros ajustes ao Lucro ou Prejuízo GloBE e aos Tributos Abrangidos Ajustados além dos previstos nesta Medida Provisória desde que observado o disposto no § 1º.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda dá melhor redação ao § 4º do art. 3º da Medida Provisória trazendo clareza ao dispositivo em respeito à estrita legalidade necessária à instituição ou alteração de obrigação tributária principal:

| Redação da MP | Redação da Emenda |
|---|--|
| Observado o disposto no § 1º, o ato a que se refere o <i>caput</i> poderá estabelecer outros ajustes ao Lucro ou Prejuízo GloBE e aos Tributos Abrangidos Ajustados além dos previstos nesta Medida Provisória. | O ato a que se refere o <i>caput</i> poderá estabelecer outros ajustes ao Lucro ou Prejuízo GloBE e aos Tributos Abrangidos Ajustados além dos previstos nesta Medida Provisória desde que observado o disposto no § 1º. (destacamos) |

Sala da comissão, 8 de outubro de 2024.

